



**PROCESSO Nº 47/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SERITINGA - MG**, realizará procedimento de licitação nº47/2017, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:30 **horas do dia 26/09/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Sete de Setembro,345, centro, nesta cidade, tel.: (35) 3322-1129, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 36/2016 de 13 de outubro de 2016.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município, conforme condições e especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo-I**, a este instrumento convocatório.

**2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preço será de 12(doze) meses, contados na data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO IX** do edital.

**3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

3.1- O preço total estimado pela Administração para aquisição do objeto do edital é **de R\$279.171,72 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, conforme valores constantes **no Termo de Referência- Anexo-I**, deste edital.

3.2 – O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a Prefeitura Municipal de Seritinga a utilizá-lo integralmente.



#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, **conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

4.1.1 - Poderão participar deste pregão às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas que:

4.1.2 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.3 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### 4.2. - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1. - que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública.

4.2.3. - em consórcio, ou grupo de empresas;

4.2.4. - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.5. - cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

**4.2.6 - que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Seritinga/MG.**

#### 5. ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.



5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

**ENVELOPE "1"**  
**"PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**II - envelope contendo os documentos relativos à Documentação:**

**ENVELOPE "2"**  
**"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

**III - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE SERITINGA**  
**Praça Sete de Setembro, nº 345 – Centro**  
**Seritinga – MG**

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.6 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



5.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**5.9. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

**5.10. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**

**5.10.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

## **6. CREDENCIAMENTO**

6.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).



6.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

6.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**6.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

**7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.1.1. - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**8. PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.1.- As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

8.1.1.- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

8.1.2.- Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

8.1.3.- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.2.- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

8.3.- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.- Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

8.5.- Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.6. - A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO III.

8.7. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

8.8. - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:





9.1.1.- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3.- Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

9.1.4.- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5.- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2. - Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

9.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.2.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

9.2.3.- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.2.4. - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

9.2.5.- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. - Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:



9.3.1. - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

**9.4. - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

9.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO V**.

9.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

**9.5. ATENÇÃO:** Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a comissão de licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 meses, bem como os documentos obrigatórios exigidos em legislação especial, como autorização e registro do produto junto a ANVISA, para aqueles itens que a referida documentação for obrigatória.

9.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10. SESSÃO DO PREGÃO**

10.1. - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

10.2. - Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

**11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.1. - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.





11.2. - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

11.3. - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## **12. LANCES VERBAIS**

12.1.- Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

12.2.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

12.4. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.5. - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **13. JULGAMENTO**

13.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**13.2. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**13.2.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**



**13.2.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**13.2.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**13.2.1.3– Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**13.2.2- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.**

**13.3.- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**13.4. - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

13.5. - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

13.6. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

13.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



13.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

13.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

13.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

13.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

13.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13.13.- A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

13.14.- Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.15.- Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



13.16.- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

13.17.- Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

13.18.- Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

13.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **14. RECURSOS**

14.1.- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



14.5.- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

14.6. - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14.7. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

15.2. - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1.- Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3.- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4.- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



16.5. - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6.- A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7.- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8.- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9. - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.10.- Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11. - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12. - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do





fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SERITINGA - MG.**

**18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

18.1.- O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência, Anexo I, e documentação anexa.

18.2. - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

18.3. - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

18.4. - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.5. - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05(cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

18.6. - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.7. - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

18.8. - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

18.9. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**19. PAGAMENTO**



19.1. - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência – Anexo I.

19.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas Termo de Referência – Anexo I.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

20.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

20.4 - As importâncias relativas as multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

20.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Seritinga - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



## **21- DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1.- Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

21.2. - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

21.3. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.4. - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.6. - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.7. - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

21.8. - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.9. - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.10. - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.11. - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.12. - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.13. - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.14. - A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0006.2.0069 – 00.01.02 - Desen. da Atenção Básica de Saúde, estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

21.15 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, se solicitado, amostra(s) prospectos para os itens classificados, de acordo com o exigido no anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação.

21.16 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

21.17 – O prazo para entregadas amostras solicitadas será de 03(três) dias úteis, após notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

21.18 – As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

21.19 – O item será desclassificado, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja apresentado a amostra solicitada dentro do prazo.

21.20 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

21.21 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

21.22 - Caso não seja aprovada a amostra referente ao item ofertado pela empresa, será desclassificado o item e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



21.23.- Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

21.24. - O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site [www.seritinga.mg.gov.br](http://www.seritinga.mg.gov.br) – Portal da Transparência.

21.25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**21.26 - Fazem parte integrante deste Edital:**

Anexo I – Descrição do Objeto / Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI – Concordância com os termos do Edital;

Anexo VII - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

Anexo VIII – Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço

Seritinga/MG, 05 de setembro de 2017.

Selmar Fernando Maia Couto  
Pregoeiro



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**01 – DO OBJETO**

1.1- Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de matérias hospitalares, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

**02 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – A contratação se justifica pela necessidade desses produtos que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde no município de Seritinga - MG.

**03 – DO VALOR**

3.1 – O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos produtos objeto deste pregão é de **R\$279.171,72 (Duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos)** conforme valores constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. MEDIA
1	Óleo lubrificante para esteira ergométrica.	L	5	160,50	802,50
2	Abaixador de Língua C/100. Sugestão de marca THEOTO, similar ou superior.	PC	20	5,38	107,60
3	Ácido acético 2%. Sugestão de marca ANTARES, similar ou superior.	L	2	29,87	59,74
4	Água Oxigenada. Sugestão de marca LTR RIOQUIMICA, similar ou superior.	L	15	29,94	449,10
5	Agulha Descartável 13 X 4,5 C/100. Sugestão de marca SOLIDOR, similar ou superior.	CX	180	27,29	4.912,20
6	Agulha Descartável 25 X 7 C/100.Sugestão de marca SR, similar ou superior.	CX	80	24,15	1.932,00
7	Agulha Descartável 25 X 8 C/100.Sugestão de marca SOLIDOR, similar ou superior.	CX	100	28,75	2.875,00
8	Agulha Descartável 40 x 12 c/100	CX	80	5,93	474,40
9	AGULHAS AURICULAR PARA ACUMPULTURA COM 100.	CX	5	5,00	25,00
10	Agulhas para acupuntura 0,25 x 30 mm pacotes com 100 unds.	PC	5	103,00	515,00
11	Álcool Etilico 70% 1000 ml.	L	250	6,59	1.647,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



12	Algodão Hidrófilo 500 gr.	RL	110	3,98	437,80
13	Almotolia plástica de 125 ML.	UND	15	5,76	86,40
14	Almotolia plástica de 250 ML.	UND	15	3,53	52,95
15	AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 10 ML.	FR	5000	0,40	2.000,00
16	Aparelho de Pressão Arterial AD grande/obeso com velcro sugestão de marca Missouri, similar ou superior.	UND	5	250,29	1.251,45
17	Aparelho de pressão arterial AD/médio. Sugestão marca BD, Similar ou Superior.	UND	30	121,33	3.639,90
18	Aparelho de Pressão arterial coluna de mercúrio unitec ref. 1004.	UND	1	288,02	288,02
19	Aparelho para Glicemia Capilar. Sugestão de Marca, accu chec active, similar ou superior.	UND	10	209,39	2.093,90
20	Aspirador elétrico de secreção. Sugestão de marca NS, similar ou superior.	UND	2	120,54	241,08
21	Atadura de crepe 10 cm 13 fios x 4,5 c/ 12. Sugestão de marca UNITEX, similar ou superior.	PC	70	1,06	74,20
22	Atadura de crepe 15 cm 13 fios x 4,5 c/ 12.	PC	300	5,05	1.515,00
23	Atadura de crepe 20 cm 13 fios x 4,5 c/ 12.	PC	150	2,47	370,50
24	Avental descartável manga curta 20 G com 10.	PCT	100	1,56	156,00
25	BANDEJA LUMINOX 22 X 17 X 1,5.	UND	3	26,29	78,87
26	BANDEJA LUMINOX 22 X 9 X 1,5.	UND	3	26,29	78,87
27	BANDEJA SEM TAMPA 30 X 20 X 4 INOX.	UND	3	56,00	168,00
28	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 C/ 10.	PCT	10	60,61	606,10
29	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/50.	PCT	10	63,12	631,20
30	Cateter jelco intravenoso nº 20 Disp. Seg. c/50. Sugestão de marca IMPORT, similar ou superior.	UND	200	1,10	220,00
31	Cateter jelco intravenoso nº 22 disp. Seg. c/100. Sugestão de marca IMPORT, similar ou superior.	UND	200	1,48	296,00
32	Cateter jelco intravenoso nº 24 Disp. Seg. c/100. Sugestão de marca DESCARPACK, similar ou superior.	UND	200	1,38	276,00
33	CATETER NASAL TIPO OCULOS.	UND	250	8,22	2.055,00
34	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO.	UND	5	0,44	2,20
35	CLOREXIDINA 0,5 SOL ALCOOLICA 100 ML.	UND	20	22,61	452,20
36	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 1000 ML.	L	24	15,79	378,96
37	COLAR CERVICAL ESPUMA G.	UND	1	42,62	42,62
38	COLAR CERVICAL ESPUMA P.	UND	1	20,00	20,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



39	COLAR CERVICAL ESPUMA PP.	UND	1	62,10	62,10
40	COLAR CERVICAL M.	UND	1	31,11	31,11
41	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 L C/20.	CX	2	62,42	124,84
42	COLETOR PERFUROCORTANTE 1,5 L C/20.	CX	2	62,42	124,84
43	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L C/20.	CX	2	10,27	20,54
44	COLETOR URINA ESTERIL.	UND	2000	4,04	8.080,00
45	Comadre plástica. Sugestão de marca FAMI, similar ou superior.	UND	2	131,43	262,86
46	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 c /500 de 11 fios FN c/20. Sugestão de marca REAL MINAS, similar ou superior.	PC	20	37,56	751,20
47	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/500 FD C/N 20 PCT.	FD	500	14,56	7.280,00
48	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91.	PCT	100	40,27	4.027,00
49	Conjunto de máscara para nebulização adulto. Sugestão de marca DARU, similar ou superior.	UND	5	24,80	124,00
50	Conjunto de máscara para nebulização infantil. Sugestão de marca DARU, similar ou superior.	UND.	5	21,60	108,00
51	Detector fetal portátil Digital FD200B-MD, similar ou superior	UND	3	698,17	2.094,51
52	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICA 15 CM X 70 M.	RL	50	299,37	14.968,50
53	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP.	UND	100	2,39	239,00
54	Equipo p/ Soro macro gotas filtro de ar e inj lateral (1,5). Sugestão de marca FARMATEX, similar ou superior.	UND	2000	1,67	3.340,00
55	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável com capa com 24. Sugestão de marca CREMER, similar ou superior.	RL	180	6,41	1.153,80
56	Esparadrapo impermeável 100 x 4,5 m	UND	100	6,41	641,00
57	Espéculo auricular para otoscópio tamanho:2,5 mm, 4 mm e 5 mm.	UND	20	1,36	27,20
58	Esterilizante à base de glutaraldeído à 2,2% para artigos e instrumentos médicos, hospitalares e odontológicos (Glutalabor de 5 litros). Sugestão de marca CINORD, similar ou superior.	GL	12	137,72	1.652,64
59	Estetoscópio AD simples preto. Sugestão de marca PREMIUM, similar ou superior.	UND	10	197,50	1.975,00
60	Fio catgut simples 3.0 c/agulha 3 cm CIRE CIL 3/8 75 cm. Sugestão de marca TCHINOFIO, similar ou superior.	CX	5	5,50	27,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



61	Fio de nylon preto 2.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c /24 CIRE TRIANG 3/8 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX	5	54,68	273,40
62	Fio de nylon preto 3.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c /24 CIRE TRIANGULO 3/8 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX	5	16,15	80,75
63	Fio de nylon preto 4.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c/ 24 CIRE TRIANGUO 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX	5	30,12	150,60
64	Fio de nylon preto 5.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c/ 24 2,5 CW 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX	5	57,09	285,45
65	Fio de nylon preto 6.0 c/agulha 3cm c /24 CIRE.Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX	5	43,38	216,90
66	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO.	UND	1	101,25	101,25
67	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL.	UND	1	35,00	35,00
68	Fita adesiva 19 mm x 50 m MSK C/48 REF 6140. Sugestão de marca MASTERFIX, similar ou superior.	RL	100	3,38	338,00
69	Fita autoclave 19 mm x 30m. Sugestão de marca HOSPFLEX, similar ou superior.	RL	100	3,85	385,00
70	Fita micropore 25 mm x 10 m. COR DA PELE.	UND	30	20,48	614,40
71	Fita micropore 25 mm x 10 m. Sugestão de marca CREMER, similar ou superior.	RL	300	22,33	6.699,00
72	FIXADOR CITOLOGICO 30 ML.	UND	4	5,70	22,80
73	Foco auxiliar ginecológico com lâmpada led com espelho -FL - 4000H	UND	3	594,00	1.782,00
74	Foco cirúrgico móvel.	UND	3	10.687,00	32.061,00
75	Garrote em tecido elástico com trava Tamanho ADULTO. ESPECIFICAÇÕES:- Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. - Fabricado nos tamanhos: Adulto e Infantil. - Embalagem com 1 (uma) unidade. Sugestão de marca: PREMIUM, similar ou superior.	PÇ	10	34,88	348,80
76	Garrote em tecido elástico com trava Tamanho INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES:- Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. - Fabricado nos tamanhos: Adulto e Infantil. - Embalagem com 1 (uma) unidade. Sugestão de marca: PREMIUM, similar ou superior.	PÇ	10	20,96	209,60
77	Gel para ECG pote 100 g. Sugestão de marca MULTGEL, similar ou superior.	PT	50	6,70	335,00
78	Gel para ultrassom emb. de 1 litro. Sugestão de marca CICLOFARMA, similar ou superior.	L	70	7,56	529,20
79	GLICOSE A 5% EM CLORETO DE SODIO A 0,9%.	FR	100	4,83	483,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



80	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR 10 AMP 24H/ 48H.	CX	30	132,72	3.981,60
81	Kit Papanicolau: Espéculo, Luva EVA, espátula de Ayres, Escova e porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico M e P.	UND	600	4,50	2.700,00
82	LAMINA DE BISTURI Nº12 C/100.	CX	5	9,61	48,05
83	LAMINA DE BISTURI Nº24 C/100.	CX	5	44,76	223,80
84	Lâmpada infra vermelho 150w 220v	UND	10	608,00	6.080,00
85	LANCETA PARA LANCETADOR ACCU-CHEK..	UND	10000	0,15	1.500,00
86	LANCETADOR MARCA ACCU- CHEK.	UND	50	15,00	750,00
87	Lençol de papel 70 cm x 50 m (rolo) 100% natural. Sugestão de marca SURGYPLAST, similar ou superior.	UND	150	9,91	1.486,50
88	Luva cirúrgica estéril 7,0	Par	100	1,26	126,00
89	Luva cirúrgica estéril 7,5. Sugestão de marca MAXITEX, similar ou superior	PAR	100	1,28	128,00
90	Luva cirúrgica estéril 8,0. Sugestão de marca MAXITEX, similar ou superior.	PAR	100	1,48	148,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100.	CX	50	16,91	845,50
92	Luva de procedimento M. c/100. Sugestão de marca NUGARD, similar ou superior.	CX	400	21,12	8.448,00
93	Luva de procedimento P. c/100. Sugestão de marca NUGARD, similar ou superior.	CX	250	18,59	4.647,50
94	Luva de procedimento XP. C/100. Sugestão de marca NUGARD, similar ou superior.	CX	100	20,62	2.062,00
95	Otoscópio com lâmpada. Sugestão de marca HEIDJ, similar ou superior.	UND	2	779,17	1.558,34
96	Oxímetro de dedo medidor SPO 2. COM ALARME Sugestão de marca CONTEC, similar ou superior.	UND	5	195,76	978,80
97	Papagaio plástico com tampa. Sugestão de marca TAYLOR, similar ou superior.	UND	2	3,24	6,48
98	Papel Crepado 20 x 20 Branco c/500. Sugestão de marca HOSPFLEX, similar ou superior.	CX	50	10,14	507,00
99	Papel Toalha Interf. Mat. 23 X 21 Cm C/1000. Sugestão de marca OURO VERDE, similar ou superior.	FD	100	11,49	1.149,00
100	Parafina moída para fisioterapia.	KG	24	24,79	594,96
101	Pinça anatômica 1x2 dente (dente de rato); Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND	5	24,10	120,50
102	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 cm.	UND	5	10,08	50,40
103	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 cm.	UND	5	10,70	53,50
104	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 cm.	UND	5	21,90	109,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



105	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12 cm.	UND	5	10,69	53,45
106	Pinça anatômica dissecação 14 cm. Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior	UND	5	140,74	703,70
107	Pinça apreensão do deferente ponta encaixe.	UND	5	37,12	185,60
108	Pinça Cherron Descartável NÃO ESTERIL. Sugestão de marca CRALL, similar ou superior.	UND	100	16,60	1.660,00
109	Pinça clínica RETA 16 cm para algodão. Sugestão de marca ABC, similar ou superior.	UND	5	9,88	49,40
110	Pinça crile RETA 18 cm. Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND	5	66,67	333,35
111	Pinça kelly RETA 14 cm. Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND	5	30,30	151,50
112	Pinça kelly RETA 14 cm.com curva Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND	5	34,92	174,60
113	PINÇA KOCHER RETA 14 cm.	UND	5	40,06	200,30
114	Pinça mosquito 12 cm reta hemostática	UND	5	49,60	248,00
115	Pinça mosquito halsted 12 cm reta.	UND	5	26,56	132,80
116	Porta agulha Mayo hegar 15 cm.	UND	5	40,50	202,50
117	Porta agulha Mayo hegar 18 cm.	UND	5	212,83	1.064,15
118	Pvpi Degermante solução 10% com1000ml. Sugestão de marca RIOQUIMICA, similar ou superior.	L	30	20,26	607,80
119	Pvpi Tópico 1000 ml.	L	30	14,46	433,80
120	Saco leitoso para lixo infectado de 30 L/90 Kg.Pacote c/100 Und.	PC	10	58,75	587,50
121	Scalp 21 G C/100.	CX	400	1,06	424,00
122	Scalp 23 G C/100.	CX	500	19,06	9.530,00
123	Scalp 25 G C/100.	CX	300	0,42	126,00
124	Scalp 27 G C/100.	CX	10	27,14	271,40
125	Seringa Desc. 1 ml S/Ag.	UND	10000	1,81	18.100,00
126	Seringa Desc. 10 ml S/Ag Slip Central c /250.	UND.	7000	1,55	10.850,00
127	Seringa Desc. 20ml S/Ag lock c/250.	UND	7000	0,79	5.530,00
128	Seringa Desc. 3 ml S/Ag Slip c/500.	UND	3000	0,54	1.620,00
129	Seringa Desc. 5 ml S/Ag lock c/500.	UND	3000	0,29	870,00
130	Solução de Shiller com 1000 ml.	L	2	61,72	123,44
131	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N°10.	UND	20	15,49	309,80
132	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N°6.	UND	20	34,70	694,00
133	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N°8.	UND	20	32,73	654,60
134	SONDA ASPIRAÇÃO N°12.	UND	100	0,94	94,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



135	SONDA URETRAL Nº 10.	UND	30	0,86	25,80
136	SONDA URETRAL Nº 12.	UND	30	0,90	27,00
137	SONDA URETRAL Nº 14.	UND	30	0,87	26,10
138	SONDA URETRAL Nº 16.	UND	30	1,00	30,00
139	SONDA URETRAL Nº 18.	UND	30	10,00	300,00
140	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml.	FR	4000	2,89	11.560,00
141	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml.	FR	4000	3,69	14.760,00
142	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml.	FR	3000	4,29	12.870,00
143	Soro Glicosado 5% 250 ml.	FR	50	3,16	158,00
144	Soro Glicosado 5% 500ml.	FR	50	3,82	191,00
145	Suporte adaptável para papel lençol, que pode ser acoplado junto ao divã/maca, ou mesmo na parede tamanho 70 cm.	UND	2	89,00	178,00
146	Termômetro clínico analógico oval.	UND	15	7,40	111,00
147	Termômetro Clínico digital DT-11A.	UND	15	31,15	467,25
148	Tesoura Iris reta 12 cm.	UND	10	62,30	623,00
149	Tesoura metzerbaum reta 15 cm.	UND	10	38,58	385,80
150	TESOURA SPENCER 9 CM RETA RETIRADA PONTOS.	UND	10	36,76	367,60
151	Tiras para teste de glicemia frasco com 50 unidades (accu chek active).	FR	300	64,42	19.326,00
152	TORNEIRAS DESCARTAVEL 3 VIAS C/50	PCT	100	0,96	96,00
				<b>TOTAL</b>	<b>279.171,72</b>

#### **4 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

4.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

#### **5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A despesa que decorrer desta Licitação está prevista para o exercício de 2017 e já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0006.2.0069 - 00.01.02 - Desen. da Atenção Básica de Saúde.

5.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





6.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante apresentação das notas fiscais referente aos produtos fornecidos no mês anterior e devidamente atestados pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

6.2 – As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no setor compras da prefeitura Municipal de Seritinga.

6.3 – A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES.

6.4 – Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação a Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e trabalhista, apresentados em atendimentos as exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

## **07 – DO PRAZO DE FORNCIMENTO E DA ENTREGA**

7.1 - O prazo de vigência para fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

7.2 – A entrega do objeto será efetuada mediante requisição expedida pela Secretaria de Saúde do município, através do gestor de saúde, de acordo com a necessidade e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento do ofício de autorização de fornecimento, a ser emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Seritinga.

7.3 – A contratada deverá entregar os produtos no **prazo máximo de cinco dias**, contadas ao do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4 – O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do at. 57 da lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

7.5 – Os produtos serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



necessário ao abastecimento e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

7.6 – Os produtos solicitados deverão ser entregues na Unidade básica de Saúde, situada na Rua Joaquim Moreira n° 38, centro desta cidade, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 09:00 e 16:00h, de 2° a 6° feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Seritinga.

7.7 – No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.

7.8 – O prazo máximo de validade aceita dos produtos é de 70%(setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

Seritinga, 05 de Setembro de 2017.

Francisca de Paula Costa Moreira  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 47/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017.**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	TOTAL
1	Óleo lubrificante para esteira ergométrica.	L		5		
2	Abaixador de Língua C/100. Sugestão de marca THEOTO, similar ou superior.	PC		20		
3	Ácido acético 2%. Sugestão de marca ANTARES, similar ou superior.	L		2		
4	Água Oxigenada. Sugestão de marca LTR RIOQUIMICA, similar ou superior.	L		15		
5	Agulha Descartável 13 X 4,5 C/100. Sugestão de marca SOLIDOR, similar ou superior.	CX		180		
6	Agulha Descartável 25 X 7 C/100. Sugestão de marca SR, similar ou superior.	CX		80		
7	Agulha Descartável 25 X 8 C/100. Sugestão de marca SOLIDOR, similar ou superior.	CX		100		
8	Agulha Descartável 40 x 12 c/100	CX		80		
9	AGULHAS AURICULAR PARA ACUMPULTURA COM 100.	CX		5		
10	Agulhas para acupuntura 0,25 x 30 mm pacotes com 100 unds.	PC		5		
11	Álcool Etilico 70% 1000 ml.	L		250		
12	Algodão Hidrófilo 500 gr.	RL		110		
13	Almotolia plástica de 125 ML.	UND		15		
14	Almotolia plástica de 250 ML.	UND		15		
15	AMPOLA DE SORO FISIOLÓGICO 10 ML.	FR		5000		
16	Aparelho de Pressão Arterial AD grande/ obeso com velcro sugestão de marca Missouri, similar ou superior.	UND		5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



17	Aparelho de pressão arterial AD/médio. Sugestão marca BD, Similar ou Superior.	UND		30		
18	Aparelho de Pressão arterial coluna de mercúrio unitec ref. 1004.	UND		1		
19	Aparelho para Glicemia Capilar. Sugestão de Marca, accu chec active, similar ou superior.	UND		10		
20	Aspirador elétrico de secreção. Sugestão de marca NS, similar ou superior.	UND		2		
21	Atadura de crepe 10 cm 13 fios x 4,5 c/ 12. Sugestão de marca UNITEX, similar ou superior.	PC		70		
22	Atadura de crepe 15 cm 13 fios x 4,5 c/ 12.	PC		300		
23	Atadura de crepe 20 cm 13 fios x 4,5 c/ 12.	PC		150		
24	Avental descartável manga curta 20 G com 10.	PCT		100		
25	BANDEJA LUMINOX 22 X 17 X 1,5.	UND		3		
26	BANDEJA LUMINOX 22 X 9 X 1,5.	UND		3		
27	BANDEJA SEM TAMPA 30 X 20 X 4 INOX.	UND		3		
28	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 C/ 10.	PCT		10		
29	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/50.	PCT		10		
30	Cateter jelco intravenoso nº 20 Disp. Seg. c/50. Sugestão de marca IMPORT, similar ou superior.	UND		200		
31	Cateter jelco intravenoso nº 22 disp. Seg. c/100. Sugestão de marca IMPORT, similar ou superior.	UND		200		
32	Cateter jelco intravenoso nº 24 Disp. Seg. c/100. Sugestão de marca DESCARPACK, similar ou superior.	UND		200		
33	CATETER NASAL TIPO OCULOS.	UND		250		
34	CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO.	UND		5		
35	CLOREXIDINA 0,5 SOL ALCOOLICA 100 ML.	UND		20		
36	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 1000 ML.	L		24		
37	COLAR CERVICAL ESPUMA G.	UND		1		
38	COLAR CERVICAL ESPUMA P.	UND		1		
39	COLAR CERVICAL ESPUMA PP.	UND		1		
40	COLAR CERVICAL M.	UND		1		
41	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 L C/20.	CX		2		
42	COLETOR PERFUROCORTANTE 1,5 L C/20.	CX		2		
43	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L C/20.	CX		2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



44	COLETOR URINA ESTERIL.	UND		2000		
45	Comadre plástica. Sugestão de marca FAM1, similar ou superior.	UND		2		
46	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 c /500 de 11 fios FN c/20. Sugestão de marca REAL MINAS, similar ou superior.	PC		20		
47	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/500 FD C/N 20 PCT.	FD		500		
48	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91.	PCT		100		
49	Conjunto de máscara para nebulização adulto. Sugestão de marca DARU, similar ou superior.	UND		5		
50	Conjunto de máscara para nebulização infantil. Sugestão de marca DARU, similar ou superior.	UND.		5		
51	Detector fetal portátil Digital FD200B-MD, similar ou superior	UND		3		
52	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICA 15 CM X 70 M.	RL		50		
53	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP.	UND		100		
54	Equipo p/ Soro macro gotas filtro de ar e inj lateral (1,5). Sugestão de marca FARMATEX, similar ou superior.	UND		2000		
55	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m impermeável com capa com 24. Sugestão de marca CREMER, similar ou superior.	RL		180		
56	Esparadrapo impermeável 100 x 4,5 m	UND		100		
57	Espéculo auricular para otoscópio tamanho:2,5 mm, 4 mm e 5 mm.	UND		20		
58	Esterilizante à base de glutaraldeído à 2,2% para artigos e instrumentos médicos, hospitalares e odontológicos (Glutalabor de 5 litros). Sugestão de marca CINORD, similar ou superior.	GL		12		
59	Estetoscópio AD simples preto. Sugestão de marca PREMIUM, similar ou superior.	UND		10		
60	Fio catgut simples 3.0 c/agulha 3 cm CIRE CIL 3/8 75 cm. Sugestão de marca TCHINOFIO, similar ou superior.	CX		5		
61	Fio de nylon preto 2.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c /24 CIRE TRIANG 3/8 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX		5		
62	Fio de nylon preto 3.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c /24 CIRE TRIANGULO 3/8 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX		5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



63	Fio de nylon preto 4.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c/ 24 CIRE TRIANGUO 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX		5		
64	Fio de nylon preto 5.0 c/agulha 2 cm ou 3cm c/ 24 2,5 CW 45cm. Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX		5		
65	Fio de nylon preto 6.0 c/agulha 3cm c /24 CIRE.Sugestão de marca PROCARE, similar ou superior.	CX		5		
66	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO.	UND		1		
67	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL.	UND		1		
68	Fita adesiva 19 mm x 50 m MSK C/48 REF 6140. Sugestão de marca MASTERFIX, similar ou superior.	RL		100		
69	Fita autoclave 19 mm x 30m. Sugestão de marca HOSPFLEX, similar ou superior.	RL		100		
70	Fita micropore 25 mm x 10 m. COR DA PELE.	UND		30		
71	Fita micropore 25 mm x 10 m. Sugestão de marca CREMER, similar ou superior.	RL		300		
72	FIXADOR CITOLOGICO 30 ML.	UND		4		
73	Foco auxiliar ginecológico com lâmpada led com espelho -FL - 4000H	UND		3		
74	Foco cirúrgico móvel.	UND		3		
75	Garrote em tecido elástico com trava Tamanho ADULTO. ESPECIFICAÇÕES:- Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. - Fabricado nos tamanhos: Adulto e Infantil. - Embalagem com 1 (uma) unidade. Sugestão de marca: PREMIUM, similar ou superior.	PÇ		10		
76	Garrote em tecido elástico com trava Tamanho INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES:- Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. - Fabricado nos tamanhos: Adulto e Infantil. - Embalagem com 1 (uma) unidade. Sugestão de marca: PREMIUM, similar ou superior.	PÇ		10		
77	Gel para ECG pote 100 g. Sugestão de marca MULTGEL, similar ou superior.	PT		50		
78	Gel para ultrassom emb. de 1 litro. Sugestão de marca CICLOFARMA, similar ou superior.	L		70		
79	GLICOSE A 5% EM CLORETO DE SODIO A 0,9%.	FR		100		
80	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR 10 AMP 24H/ 48H.	CX		30		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



81	Kit Papanicolau: Espécuro, Luva EVA, espátula de Ayres, Escova e porta lâmina e lâmina de vidro estéril grau cirúrgico M e P.	UND		600		
82	LAMINA DE BISTURI N°12 C/100.	CX		5		
83	LAMINA DE BISTURI N°24 C/100.	CX		5		
84	Lâmpada infra vermelho 150w 220v	UND		10		
85	LANCETA PARA LANCETADOR ACCU-CHEK..	UND		10000		
86	LANCETADOR MARCA ACCU- CHEK.	UND		50		
87	Lençol de papel 70 cm x 50 m (rolo) 100% natural. Sugestão de marca SURGYPLAST, similar ou superior.	UND		150		
88	Luva cirúrgica estéril 7,0	Par		100		
89	Luva cirúrgica estéril 7,5. Sugestão de marca MAXITEX, similar ou superior	PAR		100		
90	Luva cirúrgica estéril 8,0. Sugestão de marca MAXITEX, similar ou superior.	PAR		100		
91	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100.	CX		50		
92	Luva de procedimento M. c/100. Sugestão de marca NUGARD, similar ou superior.	CX		400		
93	Luva de procedimento P. c/100. Sugestão de marca NUGARD, similar ou superior.	CX		250		
94	Luva de procedimento XP. C/100. Sugestão de marca NUGARD, similar ou superior.	CX		100		
95	Otoscópio com lâmpada. Sugestão de marca HEIDJ, similar ou superior.	UND		2		
96	Oxímetro de dedo medidor SPO 2. COM ALARME Sugestão de marca CONTEC, similar ou superior.	UND		5		
97	Papagaio plástico com tampa. Sugestão de marca TAYLOR, similar ou superior.	UND		2		
98	Papel Crepado 20 x 20 Branco c/500. Sugestão de marca HOSPFLEX, similar ou superior.	CX		50		
99	Papel Toalha Interf. Mat. 23 X 21 Cm C/1000. Sugestão de marca OURO VERDE, similar ou superior.	FD		100		
100	Parafina moída para fisioterapia.	KG		24		
101	Pinça anatômica 1x2 dente (dente de rato); Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND		5		
102	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 cm.	UND		5		
103	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 cm.	UND		5		
104	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 cm.	UND		5		
105	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 12 cm.	UND		5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



106	Pinça anatômica dissecação 14 cm. Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior	UND		5		
107	Pinça apreensão do deferente ponta encaixe.	UND		5		
108	Pinça Cherron Descartável NÃO ESTERIL. Sugestão de marca CRALL, similar ou superior.	UND		100		
109	Pinça clínica RETA 16 cm para algodão. Sugestão de marca ABC, similar ou superior.	UND		5		
110	Pinça crile RETA 18 cm. Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND		5		
111	Pinça kelly RETA 14 cm. Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND		5		
112	Pinça kelly RETA 14 cm.com curva Sugestão de marca PROFESSIONAL, similar ou superior.	UND		5		
113	PINÇA KOCHER RETA 14 cm.	UND		5		
114	Pinça mosquito 12 cm reta hemostática	UND		5		
115	Pinça mosquito halsted 12 cm reta.	UND		5		
116	Porta agulha Mayo hegar 15 cm.	UND		5		
117	Porta agulha Mayo hegar 18 cm.	UND		5		
118	Pvpi Degermante solução 10% com 1000ml. Sugestão de marca RIOQUIMICA, similar ou superior.	L		30		
119	Pvpi Tópico 1000 ml.	L		30		
120	Saco leitoso para lixo infectado de 30 L/90 Kg.Pacote c/100 Und.	PC		10		
121	Scalp 21 G C/100.	CX		400		
122	Scalp 23 G C/100.	CX		500		
123	Scalp 25 G C/100.	CX		300		
124	Scalp 27 G C/100.	CX		10		
125	Seringa Desc. 1 ml S/Ag.	UND		10000		
126	Seringa Desc. 10 ml S/Ag Slip Central c /250.	UND.		7000		
127	Seringa Desc. 20ml S/Ag lock c/250.	UND		7000		
128	Seringa Desc. 3 ml S/Ag Slip c/500.	UND		3000		
129	Seringa Desc. 5 ml S/Ag lock c/500.	UND		3000		
130	Solução de Shiller com 1000 ml.	L		2		
131	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N°10.	UND		20		
132	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N°6.	UND		20		
133	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N°8.	UND		20		
134	SONDA ASPIRAÇÃO N°12.	UND		100		
135	SONDA URETRAL N°10.	UND		30		
136	SONDA URETRAL N°12.	UND		30		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Assinatura do Representante Legal da Licitante

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º**  
**DA LEI Nº. 10.520/2002**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
29/2017, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE  
AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO. FORA DE QUALQUER ENVELOPE**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei,  
que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-  
EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do  
art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de  
que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato  
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES.**





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 29/2017,  
DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE  
DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO  
EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
29/2017, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.**



**ANEXO VII**

**PROCESSO Nº. 47/2017,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ANEXO IV –**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO Nº 29/2017.**  
**PROCESSO Nº 47/2017.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Sete de Setembro, nº.345, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 47/2017 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**01 - DO OBJETO:**



**Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.**

## **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 29/2017.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 29/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 29/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.





**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo



máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 29/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Processo Licitatório nº47/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Aiuruoca para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Seritinga/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_